

Edital Nº 38/2019 - PROEXT - Edital simplificado para renovação de bolsistas de graduação atuarem junto ao Centro de Arte e Cultura CAC - DAC- PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de concessão de bolsas a discentes de graduação para atuarem junto ao Centro de Arte e Cultura, vinculado ao Departamento de Arte e Cultura (DAC) da PROEXT- UFRRJ, para o ano 2019/2020.

1. Dos Objetivos

Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à PROEXT para desenvolvimento de atividades no Departamento de Arte e Cultura com a equipe do Centro de Arte e Cultura - UFRRJ, para a difusão da arte e cultura na Universidade e comunidades circunvizinhas e usufruir da arte como recurso de formação cidadã e de crescimento pessoal.

2. Do Público-alvo

Discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, dentro do prazo regular de conclusão do curso e que atuaram como bolsistas do CAC no período de vigência 2018/2019.

3. Das Vagas

Serão concedidas 21 (vinte uma) bolsas para discentes de graduação para atividades realizadas pelo Centro de Arte e Cultura com início em outubro de 2019, conforme disposto na tabela a seguir:

ÁREAS	PERFIL/CURSO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES	Bolsista com experiência anterior no CAC ou em outro centro que desenvolva atividades de arte e cultura (experiência comprovada) QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO	Atuar em parceria com a coordenação do CAC, dando suporte à organização administrativa de cursos e eventos e ao planejamento de ações.	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<p>OFICINA ARTÍSTICA E/OU CULTURAL NAS ÁREAS DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lira Acrobática • Capoeira • Poesia e Escrita Literária • Fotografia • Desenho • Bateria • Tecido • Acrobático • Fotografia • Contação de história e confecção de fantoches • Escultura • Maracatu dança e percussão • Amigurumi • Musicalização Infantil e Piano • <i>Slackline</i> • Teclado • Pintura • Dança do Ventre • Forró, Samba e Dança de Salão • Ballet 	<p>Experiência e habilidade em alguma atividade artística e/ou cultural específica que seja de compatível com as atividades do CAC;</p> <p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO</p>	<p>Oferecer oficinas na área de interesse Participar das intervenções culturais criadas pelo Departamento de Arte e Cultura (DAC) Participar de exposições e desenvolvimento de propostas de arte e cultura da UFRRJ</p>	<p>19</p>
---	---	--	-----------

4. Do Local, Valor e Período de vigência

Serão oferecidas um total de 21 vagas para atuação no *campus* Seropédica. A carga horária disponível do bolsista deverá contemplar 20 horas semanais.

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades no CAC (Ex: recesso acadêmico). A bolsa poderá, a critério da instituição, ser renovada ao final do período de vigência.

Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. Das condições para se candidatar às bolsas

Será considerado apto a participar deste processo seletivo simplificado de renovação de bolsa, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ter atuado como bolsista do Centro de Arte e Cultura no ano de 2018/2019 (edital nº 23/2018);
- b) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ;
- d) Comprovar carga horária disponível de 20 horas semanais;
- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

6. Do Procedimento de inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente com a entrega, em envelope lacrado, da seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Declaração de matrícula, histórico escolar e grade de horário atualizados (emitidos via SIGAA do Aluno);
- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança;
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

Local para entrega da documentação: Secretaria da Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), sala 67 do Pavilhão Central (P1), das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

7. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	20/09/2019
Inscrições	20 a 24/09/2019
Divulgação resultados	25/09/2019
Recursos	26/09/2019
Resultado final e dos recursos	30/09/2019
Entrega de documentação e assinatura termo de compromisso	01/10/2019
Início das bolsas	01/10/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. Dos Critérios de avaliação

Todas as etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas etapas.

- 1) A análise documental, onde serão avaliados se o candidato atende às condições de candidatura às bolsas;
- 2) Avaliação de desempenho, na qual será levada em consideração o desempenho dos bolsistas no ano de 2018/2019 no que se refere a:

Item	Descrição	Pontuação máxima
ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL	Empenha-se em manter organizado e em bom estado o local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimônio do Projeto.	2,5
PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE	Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância do comparecimento, sem faltas ou atrasos injustificados.	1,5
DISCIPLINA	Refere-se ao esforço em conhecer, compreender e cumprir as normas do programa, cumprir orientações do “responsável” imediato e observar os níveis hierárquicos nas relações.	1,5
TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Demonstração de atitude profissional e respeitosa no relacionamento com seus pares, superiores e usuários. Busca alternativas e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e superiores na realização dos trabalhos.	1,5
INICIATIVA/CRIATIVIDADE	Desembaraço para tomada de decisões e capacidade de	1,5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	buscar e propor ideias novas ou soluções de problemas de forma assertiva, a partir dos recursos disponíveis	
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO	Se expressa de forma clara e concisa, é bom ouvinte e procura obter sugestões e contribuições da equipe (é acessível).	1,5

Os candidatos cuja avaliação apresente pontuação acima de 5 pontos serão habilitados no processo seletivo.

9. Da Comissão julgadora

A comissão julgadora será designada pelo Pró-Reitor de Extensão, sendo composta pelo Coordenador do CAC e Chefia do Departamento de Arte e Cultura (DAC).

10. Dos Recursos

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT, sala 67, sob a forma de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.

11. Das obrigações do bolsista

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;

Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas de assistência estudantil são passíveis de acúmulo;

Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo III), dedicando-se pelo menos 20 horas semanais às atividades;

Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Participar dos eventos promovidos pelo CAC e PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;

Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa à PROEXT, conforme modelo (Anexo IV)

Mencionar a condição de bolsista/voluntário do DAC/PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.

12. Do cancelamento da bolsa

O não cumprimento dos compromissos expressos no item 11 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

13. Das informações complementares

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Este edital tem início de vigência em outubro de 2019.

Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Seropédica, 20 de setembro de 2019

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 38/2019

ANEXO I

Este formulário deverá estar devidamente colado na parte externa do envelope quando da inscrição. O envelope deve conter em seu interior todos os documentos exigidos pelo o edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:
E-mail alternativo:	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 38/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO II

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
N° do edital:	N° de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência :	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do Projeto			
Área do Conhecimento:			
Área temática:			
Linha de Extensão:			

1. Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar dos eventos promovidos pelo CAC, através da apresentação dos resultados pertinentes;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nos trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades de bolsista e enviar junto certificados de participação em eventos caso tenha acontecido;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico à Chefia do DAC, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, ____ de _____ de 201_.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

EDITAL Nº 38/2019
PLANO DE TRABALHO – ANEXO III

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
PROJETO:
PERÍODO: __/__/____ até __/__/____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

--

Etudante

Chefe do DAC

EDITAL Nº 38/2019
RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

<p>RELATÓRIO FINAL</p> <p>Bolsa de Extensão</p> <p>Edital: (nº/ano)</p> <p>Período do Relatório: __/__/____ à __/__/____.</p>

<p>I - IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Nome do aluno:</p> <p>Orientador:</p> <p>Título do projeto:</p>

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão:
--

<p>II – OBJETIVOS DO PROJETO</p>

<p>III – METODOLOGIA*</p>

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

<p>IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS</p>

<p>V - RESULTADOS OBTIDOS</p>

--

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*